



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 440ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

- 1 **Data:** 03 de dezembro de 2018  
2 **Local:** Auditório - Av. Angélica, 2364 – 4º andar – Higienópolis – São Paulo/SP  
3 **Coordenação:** Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira  
4 **Início:** 14h15  
5 **Término:** Término: 16h20  
6 **Presentes:** Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira, Geólogo Sebastião  
7 Gomes de Carvalho, Geólogo Edilson Pissato, Engenheiro de Minas Alexandre Sayeg Freire e  
8 Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. -----  
9 -----  
10 **Ausências justificadas:** Eng. Ind. Mec. Élio Lopes dos Santos (Representante do Plenário). ----  
11 -----  
12 **Apoio Técnico:** Arq. Urb. Ricardo de Mello. -----  
13 **Apoio Administrativo:** Patrícia da Silva Pedrosa. -----  
14 -----  
15 **ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão:** -----  
16 Após verificação do quórum regimental, foi iniciada a reunião sob a coordenação do Conselheiro  
17 Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira. -----  
18 -----  
19 **ITEM II – Leitura e apreciação da Súmula da Reunião Ordinária Número 439ª, de 05/11/18.**  
20 Aprovada, com a abstenção do Cons. Daniel Cardoso, em razão de não ter participado da  
21 reunião. -----  
22 -----  
23 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----  
24 -----  
25 **III. I Correspondências Recebidas:** Não houve. -----  
26 -----  
27 **III. II Correspondências Expedidas:** -----  
28 **III. II. I – Memorando 024/18 – CAGE, Solicitação – Adequação das Relações de Referendo para**  
29 **Responsabilidade Técnica de Empresa geradas pelo Sistema CreaNet.** -----  
30 -----  
31 **ITEM IV – Comunicados:** -----  
32 **IV. I - Coordenador:** Teceu comentários à respeito do que segue: - Programa *Cage vai à*  
33 *Universidade;* - Relatórios dos Grupos Técnicos de Trabalho *Empresas e Responsabilidade*  
34 *Técnica e Atribuições Profissionais,* oportunidade em que enfatizou a importância da  
35 continuidade dos referidos GTTs no próximo ano; - Apresentação da CAGE no SEFISC em  
36 Bertioga, SP; Convênios de fiscalização firmados e em fase final de celebração; - Sugestão de  
37 encaminhamento de relação de profissionais do âmbito da CAGE à SUPFIS, com vistas à  
38 indicação destes para composição do quadro de Inspectores do Crea-SP no próximo exercício. ---  
39 -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

SÚMULA DA 440ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

1 -----  
2 **IV. II – Conselheiros:** Cons. Ricardo Cabral de Azevedo - Sugeriu que no programa *Cage vai a*  
3 *Universidade*, seja abordado o tema *salário mínimo profissional*, bem como quanto a  
4 necessidade de uma maior divulgação do *Crea Jovem*. -----  
5 -----

6 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

7 **V. I – Relações de Interrupção de Registro Profissional:** 1. UGI-Oeste: Relação de  
8 interrupção de registro nº 04/2018: interessado: Geólogo Cícero Prado Machado e Geólogo  
9 Vinicius Tieppo Meira; 2. UGI Oeste: Relação de interrupção de registro nº 05/2018: interessado  
10 Engenheiro de Minas Marcelo Chulam. **DECISÃO:** Referendadas, por unanimidade. -----  
11 -----

12 **V. II - Relação de Referendo para Atribuição Profissional:** Não houve. -----  
13 -----

14 **V. II. I - Relação de Referendo para Responsabilidade Técnica de Empresa nº A400436:**

15 **DECISÃO:** 1) Aprovar em bloco, por unanimidade, os processos da Relação sob nº (s) de  
16 ordem: 1, 2, 4 e 5; (2) Não apreciar o processo sob nº de ordem 3, em razão do mesmo não  
17 vincular-se ao âmbito a CAGE; (3) Referendar a anotação do Geólogo Elias Isler como  
18 Responsável Técnico da empresa Welpe Indústria e Comércio de Bebidas Eirelli – ME, no  
19 processo sob nº de ordem 6, com a sugestão de que o mesmo seja apreciado pela CEEMM, em  
20 razão do objeto social voltado à fabricação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e o disposto  
21 na Resolução nº 417/1998 do Confea, a qual Dispõe sobre as empresas industriais  
22 enquadráveis nos artigos 59 e 60 da Lei nº 5.194/1966. -----  
23 -----

24 **V. III - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

25 **Ordem 01** - Processo: nº C-682/2018 C4, Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIRO E  
26 AGRÔNOMOS DE CAJAMAR - AEAC. – Assunto: Registro de Entidades. **DECISÃO:** Aprovar o  
27 parecer do relator, conselheiro Ronaldo Malheiros Figueira, pelo indeferimento do registro da  
28 Associação de Engenheiros e Agrônomos de Cajamar. -----  
29 -----

30 **Ordem 02** - Processo: nº F-501/2017, Interessado: SOCORRO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.  
31 Assunto: Requer registro. **DECISÃO:** Aprovar o parecer do relator, conselheiro Ronaldo  
32 Malheiros Figueira, conforme segue: 1. Favoravelmente ao registro da interessada, com a  
33 anotação do Geólogo Vinicius Beal como seu Responsável Técnico, pela condução dos  
34 trabalhos de lavra relativamente ao processo DNPM nº 820.948/1997, vinculado à FILIAL da  
35 interessada, sob CNPJ nº 12.314.267/0004-85, situada à Av. Vicente Lomônico, nº 1.300 - Bairro  
36 Pompéia, Socorro, SP; 2. Pelo encaminhamento do processo às Câmaras Especializadas de  
37 Engenharia Química e Metalúrgica, e de Agronomia, para apreciação em seus âmbitos, em  
38 razão das atividades constantes do objetivo social consolidado, relativamente à fabricação de  
39 cervejas, chopes, refrigerantes, sucos e refrescos, além da fabricação de insumos destinados à  
40 alimentação animal. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 440ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

1 -----  
2 **Ordem 03** - Processo: nº F-2987/2016, Interessado: NICOLAU FRANCO PINTO – EPP.  
3 Assunto: Requer registro. **DECISÃO:** Aprovar o parecer do relator, conselheiro Ronaldo  
4 Malheiros Figueira, conforme segue: 1. Pela reconsideração da Decisão CAGE/SP nº 96/2018,  
5 favorável à dispensa do pagamento da anuidade de 2018 pela interessada, tornando-a sem  
6 efeito; 2. Pela manutenção da cobrança da anuidade de 2018, prevista na lei federal e normativo  
7 do Confea supra mencionados. -----  
8 -----

9 **VI – Apresentação, discussão e apreciação de processos extra pauta:** -----  
10 Processo: nº F-249/2010, Interessado: CASCALHO - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA,  
11 CASCALHO E ARGILA LTDA. – Assunto: Requer registro. **DECISÃO:** Aprovar o parecer do  
12 Conselheiro relator Ricardo Cabral de Azevedo, pela aprovação do pedido de anotação do  
13 técnico em Mineração José Solon Rodrigues da Silva como Responsável Técnico da  
14 interessada, para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente como Técnico em  
15 Mineração, devendo-se notificar a interessada a proceder à indicação de profissional legalmente  
16 habilitado para responsabilizar-se pelas atividades relacionadas à Engenharia de Minas. -----  
17 -----

18 Processo: nº F-4821/2017, Interessado: PORTO CERCADINHO LTDA - ME – Assunto: Requer  
19 registro. **DECISÃO:** Aprovar o parecer do relator, Conselheiro Ricardo Cabral de Azevedo,  
20 conforme segue: 1 – Pela aprovação da anotação do Geólogo Marco Aurélio da Silva Carvalho  
21 como Responsável Técnico da interessada, para as atividades do objetivo social exclusivamente  
22 na área de Geologia; 2- Pela notificação à interessada, para indicação de profissional legalmente  
23 habilitado para responsabilizar-se pelas atividades relacionadas à Engenharia de Minas, com a  
24 observação de que o profissional poderá requerer ao CREA na qual se encontra registrado, a  
25 extensão de atribuição profissional, com base na Resolução nº 1073/2016 do Confea. -----  
26 -----

27 Processo: nº F-117/2017 P1, Interessado: EMPRESA DE MINERAÇÃO MANTOVANI LTDA.  
28 Assunto: Requer registro. **DECISÃO:** Aprovar o parecer do Conselheiro Ronaldo Malheiros  
29 Figueira, conforme segue: 1 - Pelo registro da interessada com a anotação do Geólogo Rodrigo  
30 Augusto Montagnoli como seu Responsável Técnico, restritamente no âmbito de suas  
31 atribuições profissionais do art. 6º da Lei 4.076/1962, com prazo de revisão de 02 (dois) anos,  
32 considerando o disposto no item II do art. 2º da Instrução nº 2591/2018 do Crea-SP, e com prazo  
33 de revisão de 04 (quatro) anos, em razão do período de validade do contrato de prestação de  
34 serviços técnicos profissionais às fls. 05 a 06 do processo; 2) Pela verificação junto à empresa  
35 interessada, por meio de serviço de fiscalização, com posterior retorno à CAGE, do exercício de  
36 atividades de mineração em geral, no Estado de São Paulo, constante de seu objeto social,  
37 salvo os de lavra, objeto do Decreto Presidencial nº 63436/1968 (fls.13 a 14) e da Portaria nº  
38 892/1985 (fls.15); 3) Pela verificação junto à empresa interessada, por meio de serviço de  
39 fiscalização, quanto ao desenvolvimento de atividades constantes dos itens (item “g”) e (itens  
40 “e”, “n”, “p” e “q”), submetendo-se o assunto à apreciação da(s) Câmara(s) Especializada(s) para  
41 decisão(ões) em seu(s) âmbito(s), no caso de confirmação do desenvolvimento das atividades;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

SÚMULA DA 440ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

1 4) Que o nome da interessada, Empresa de Mineração Mantovani Ltda., seja incluído na pauta  
2 da reunião mista a ser criada dentro do Termo de Cooperação da Agência Nacional de  
3 Mineração / DNPM-SP e o Crea-SP. -----  
4 -----

5 Processo: nº F-4007/2017, Interessado: EXTRACTA SERVICES EIRELI. Assunto: Requer  
6 registro. **DECISÃO:** Aprovar o parecer do relator, conselheiro Ricardo Cabral de Azevedo, pela  
7 aprovação do pedido de anotação do Técnico em Mineração Alberto Geh Istvan como  
8 Responsável Técnico pela interessada, para desenvolver atividades do objetivo social  
9 exclusivamente como Técnico em Mineração, notificando-se a interessada a proceder à  
10 indicação de profissional legalmente habilitado para se responsabilizar pelas demais atividades  
11 relacionadas à Engenharia de Minas. -----  
12 -----

13 Processo: nº PR-301/2017, Interessado: ANTENOR HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA.  
14 Assunto: Revisão de Atribuições. **DECIDIU:** Aprovar o parecer do relator, conselheiro Ricardo  
15 Cabral de Azevedo, o qual exarou voto CONTRÁRIO à revisão de atribuição solicitada pelo  
16 profissional, por considerar que os elementos apresentados não atendem às condições de  
17 SUPLEMENTAÇÃO CURRICULAR, com a observação de que o profissional poderá requerer no  
18 CREA de origem a extensão de atribuição profissional com base na Resolução nº 1073 de 2016  
19 do Confea. -----  
20 -----

21 **ITEM VII – Outros Assuntos:** O Coordenador registrou a presença do Inspetor do Crea-SP  
22 Geólogo Davis José dos Santos; O Coordenador apresentou minutas dos relatórios finais dos  
23 Grupos Técnicos de Trabalho da CAGE, *Empresas e Responsabilidade Técnica* e de *Atribuições*  
24 *Profissionais*, as quais foram aprovadas. O Cons. Alexandre Sayeg, declarou-se disposto a  
25 Coordenar os trabalhos da CAGE no exercício de 2019, bem como contar com o apoio de todos  
26 da Câmara a respeito.-----  
27 -----

28 Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a  
29 reunião às dezesseis horas e vinte minutos. Nada mais. -----  
30 -----

31  
32  
33  
34 **Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira**  
35 **Creasp nº 0601882960**  
36 **Coordenador da CAGE**  
37